

Original
Lei n.º 115, de 26 de novembro de 1961

"Dispor sobre aumento das funcionarias?"

A Câmara Municipal de Chavascal decreta
e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei: -

Art. 1.º Fica o Ex.º Executivo Municipal de Chavascal autorizado a fazer um aumento de Cr. 7.500,00 (sete mil e quinhentas cruzeiros) no salário dos seus funcionários. *Francisco Rodrigues de Brito* - 8-22-1. Encarregado do Serviço Especial de manutenção de estradas municipais; e *Francisco Neves Silva* - 8-29-1. Maganfe; e de *José Ferreira Lima*, - 1-29-1. Encarregado do Conselho. -

Art. 2.º O aumento referido no artigo anterior entra a partir de janeiro de 1962. -

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

Ex.º Executivo Municipal de Chavascal,
em 26 de novembro de 1961. -

O Executivo Municipal,
Francisco Rodrigues de Brito

O Secretário,
Miguel Maria Garcia